



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI N.º 1142/2013

De 07 de Maio de 2013.

Autoria: Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE:- *Dá Denominação a Estrada Vicinal que Liga Sandovalina, à fazenda Taquaruçu e dá outras providências.*

Marcos Roberto Sanfelici Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art.1º - A estrada vicinal que liga a sede do município de Sandovalina à fazenda Taquaruçu, passa a denominar-se “**ESTRADA VICINAL FRANCISCO JACINTHO DA SILVEIRA**”.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 07 de Maio de 2013.

Marcos Roberto Sanfelici

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo